



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 3.457, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, Presidente da
Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e
seus Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO BAPTISTA
MASSUTTI, a rua A do desmembramento de Ercide Massutti.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal providenciará, no
prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, a colocação de placa indicativa,
onde se fará constar o nome da referida via, atendendo o disposto na Lei Municipal nº
3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das
placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES**, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e
três.


Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OC.
ar.
2
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Esp. no Livro de Leis
n.º 3.457 de Fl. 085V
Secretaria Geral

Certifico que a presente Lei
foi publicada no lugar da costur
no dia 17/12/2003
Secretário Geral